

Hugo de Moura Portugal e Assunção Carmo, carreira técnico superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15;
 Maria da Soledade Faria Lopes Fraga, carreira técnico superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15;
 Maria de Lurdes Santos Manso, carreira técnico superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15;
 Marta Manuela de Melo Ferreira de Moura, carreira técnico superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15;
 Susana Isabel Gomes Silvano, carreira técnico superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15;

7 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Costa Dieb*.

312059494

Aviso n.º 3138/2019

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal de regularização ao abrigo da Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio, foram integrados em lugares da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal específico da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., e celebrados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019, com os trabalhadores abaixo indicados, que ficaram dispensados do período experimental:

Alexandra Maria Ferreira Batista Neves, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15;

Marco Rafael de Sousa Costa, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15;

7 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Costa Dieb*.

312059583

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 3139/2019

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) pretende recrutar, mediante mobilidade nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), 1 técnico/a superior para a Divisão para a Administração Local (DAL),

A oferta terá as seguintes características:

1 — Tipo de oferta: Mobilidade na categoria;

2 — Carreira/Categoria: técnico/a superior;

3 — Remuneração: correspondente à posição e nível remuneratórios detidos no lugar de origem, face à inexistência do despacho favorável ao pagamento de remuneração superior, mencionado no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019).

4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

4.1 — Promover a recolha e tratamento de dados financeiros das entidades da administração local da área da Região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT), bem como elaborar e divulgar análises sobre a situação económico-financeira das referidas entidades;

4.2 — Elaborar Estudos e Relatórios Técnicos no âmbito das Finanças Locais, contribuindo para a definição de metodologias e de indicadores para a realização dos mesmos;

4.3 — Acompanhar a gestão económico-financeira da administração local e a aplicação do sistema contabilístico vigente, visando criar condições para a uniformização das soluções e para a transparência na sua prática;

4.4 — Sistematizar as formas de apoio da administração local, em matéria de gestão financeira e contabilística, com vista ao seu aperfeiçoamento;

4.5 — Responder às solicitações das entidades competentes relativas às questões financeiras da administração local;

4.6 — Analisar, acompanhar e avaliar a execução financeira e física dos projetos da administração local objeto de financiamento no âmbito da cooperação técnica e financeira;

4.7 — Colaborar na qualificação dos recursos humanos da administração local, nomeadamente através da inventariação das carências de formação do pessoal e da conceção, realização e apoio de programas de informação e formação profissional.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Possuir vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído e ser detentor de licenciatura em Economia, Finanças, Gestão, Administração e Contabilidade.

6 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como as ações de formação realizadas, com indicação das instituições conferentes, datas de realização e respetiva duração;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos de outras ações de formação frequentadas;

d) Declaração autenticada e atualizada à data do presente aviso emitida pelo serviço de origem, com data igual ou posterior à do presente aviso de abertura, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;

ii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado/a, com indicação do respetivo montante pecuniário;

iii) As atividades que executa no momento da candidatura;

iv) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos.

7 — Local de trabalho: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Rua Alexandre Herculano n.º 37, 1250 -009 Lisboa.

8 — Formalização das candidaturas: Os/As candidatos/as devem, no prazo de dez dias úteis, contados da publicação do presente aviso, enviar requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e remetidas, preferencialmente, por correio eletrónico para o endereço de correio eletrónico e acompanhado de toda a documentação mencionada no ponto 6 deste aviso. Deve, ainda, ser indicado o endereço, endereço de correio eletrónico e número de telefone para posterior contacto.

9 — Envio de candidaturas: As candidaturas, identificadas com a menção «Recrutamento por mobilidade na categoria — DAL», devem ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e remetidas, preferencialmente, por correio eletrónico para o endereço geral@ccdr-lvt.pt.

10 — Métodos de seleção — A seleção dos/as candidatos/as será efetuada com base em análise curricular, podendo ser complementada com uma entrevista.

11 — Apenas os/as candidatos/as pré-selecionados/as na análise curricular serão contactados/as para a realização da referida entrevista.

12 — A presente oferta de emprego público será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da presente publicação.

1 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *João Pereira Teixeira*.

312037729

Aviso n.º 3140/2019

Foi apresentada pela Câmara Municipal de Santarém, nos termos dos artigos 11.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para o município de Santarém, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2000, publicada no *Diário da República* 1.ª série-B n.º 150 de 1 de julho, alterada pela Portaria n.º 876/2009 de 14 de agosto, publicada no *Diário da República* 1.ª série n.º 157, de 14 de agosto, alterada pelo Aviso n.º 5372/2013, de 22 de abril, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 78 de 22 de agosto, alterada pela Portaria n.º 144/2014, de 15 de julho, publicada no *Diário da República* 1.ª série n.º 134, de 15 de julho e pelo Aviso n.º 7351/2016, de 09 de junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série n.º 111, de 09 de junho.

Esta proposta visa permitir e viabilizar a regularização de um conjunto de atividades económicas (Transformação de rochas ornamentais — Extração de calcário e cré; Operação de valorização de resíduos não metálicos; Bebidas e produtos alimentares — Captação, engarrafamento e distribuição de água mineral natural e gaseificada e Explorações agropecuárias), no seguimento de um conjunto de procedimentos RERAE (Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro), localizadas nas freguesias de Alcanede, de Alcanhões, de Pernes e União das freguesias de Azoia de Cima e Tremês.

A Câmara Municipal de Santarém procedeu a uma alteração ao seu Plano Diretor Municipal para um conjunto de processos RERAE, a qual incluiu os

processos referenciados, designadamente através do Aviso n.º 6992/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99 de 23 de maio.

No âmbito do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 239/2012 de 2 de novembro, a Agência Portuguesa do Ambiente, emitiu parecer favorável condicionado, tendo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo emitido uma posição final favorável condicionada.

Em sequência a Câmara Municipal introduziu as alterações resultantes das condições.

Nos termos do artigo 11.º daquele diploma, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo aprovou, em 1 de Fevereiro de 2019, a 5.ª alteração da delimitação de REN para o município de Santarém.

Assim:

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — Foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Santarém, com as áreas a excluir (E110, E111,

E112, E113, E114, E115, E116, E117 e E118) identificadas nas plantas e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

2 — A presente alteração incide nas folhas norte e sul (Alteração — outubro 2018) da carta da REN em vigor.

Artigo 2.º

Consulta

As referidas plantas, o quadro em anexo e a memória descritiva e justificativa do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, bem como na Direção Geral do Território.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente delimitação da REN do município de Santarém produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

5 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *João Pereira Teixeira*.

Proposta de Exclusão

Área a excluir (n.º de ordem)	Tipologias de área REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E 110	Área de Infiltração Máxima	Atividades Económicas	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos de atividades económicas — estabelecimento pecuário-AGRO PECUÁRIA, VALINHO, S. A. O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 21 de junho de 2016, realizada no âmbito do regime excepcional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual. Fica condicionada ao PGEP em vigor, de acordo com o parecer da APA emitido no dia 16 de outubro de 2018.
E 111	Área de Infiltração Máxima	Atividades Económicas	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos de atividades económicas — estabelecimento pecuário-AGRO PECUÁRIA, VALINHO, S. A. O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 21 de junho de 2016, realizada no âmbito do regime excepcional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual. Fica condicionada ao PGEP em vigor, de acordo com o parecer da APA emitido no dia 16 de outubro de 2018.
E 112	Área de Infiltração Máxima	Atividades Económicas	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos de atividades económicas — estabelecimento industrial — MÁRMORES FERRAR, LDA.. O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 3 de maio de 2017, realizada no âmbito do regime excepcional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.
E 113	Área de Infiltração Máxima	Atividades Económicas	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos de atividades económicas — estabelecimento industrial — MÁRMORES FERRAR, LDA.. O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 3 de maio de 2017, realizada no âmbito do regime excepcional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.
E 114	Cabeceiras de Linhas de Água	Atividades Económicas	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos de atividades económicas — estabelecimento industrial — BIOGOMA — SOCIEDADE DE RECICLAGEM DE PNEUS, LDA.. O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 18 de novembro de 2016, realizada no âmbito do regime excepcional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.
E115	Áreas Ameaçadas pelas Cheias	Atividades Económicas	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos de atividades económicas — estabelecimento industrial — ÁGUAS DE S. SILVESTRE — INDUSTRIA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTARES, S. A. O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 21 de dezembro de 2015, realizada no âmbito do regime excepcional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.

Área a excluir (n.º de ordem)	Tipologias de área REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E 116	Área de Infiltração Máxima	Atividades Económicas	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos de atividades económicas — estabelecimento pecuário — VACARIA TERRA DAS CHANTAS, LDA. O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 23 de janeiro de 2018, realizada no âmbito do regime excepcional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.
E 117	Área de Infiltração Máxima	Atividades Económicas	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos de atividades económicas — estabelecimento pecuário — VACARIA TERRA DAS CHANTAS, LDA. O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 23 de janeiro de 2018, realizada no âmbito do regime excepcional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.
E 118	Área de Infiltração Máxima	Atividades Económicas	Área a excluir para satisfação de carências existentes em termos de atividades económicas — estabelecimento pecuário — VACARIA TERRA DAS CHANTAS, LDA. O licenciamento da atividade deverá atender às condições expostas e constantes da ata da reunião da Conferência Decisória de 23 de janeiro de 2018, realizada no âmbito do regime excepcional de regularização de atividades económicas (RERAE) — DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

47893 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_47893_1.jpg

47893 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_47893_2.jpg
612074713

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 2010/2019

O Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, aprovou a orgânica da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).

Enquanto não for aprovada, no desenvolvimento da reestruturação ocorrida, a portaria que fixa a estrutura nuclear dos serviços, as competências das respetivas unidades orgânicas e o número máximo de unidades orgânicas flexíveis dos serviços, mantém-se em vigor a Portaria n.º 62-A/2015, de 3 de março.

Considerando que o cargo de Diretor de Serviços de Energia Elétrica (DSEE) se encontra vago desde 17-11-2018, em virtude da anterior titular ter sido designada Subdiretora-Geral da DGEG pelo Despacho n.º 11570/2018 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 04-12-2018.

Considerando a necessidade e urgência em desenvolver e executar as atribuições, no âmbito das competências atribuídas à DGEG, respeitantes a esta Direção de Serviços, torna-se necessário proceder à nomeação de dirigente para aquele cargo, de modo a garantir o normal funcionamento dos serviços.

Considerando, por conseguinte, que o regime de designação mais adequado às circunstâncias referidas é o da designação, em regime de substituição, previsto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro até estarem criadas as condições necessárias para proceder à seleção e recrutamento para provimento do cargo;

Nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010 de 28 de abril, 64/2011 de 22 de dezembro, 68/2013 de 29 de agosto e 128/2015 de 3 de setembro, atento o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 62-A/2015 de 3 de março, nomeio o licenciado Carlos Eduardo Feio Magno para exercer, em regime de substituição, o cargo de Diretor de Serviços de Energia Elétrica, o qual preenche os requisitos legais e detém o perfil profissional adequado, eviden-

ciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

30 de janeiro de 2019. — O Diretor-Geral, *João Pedro Costa Correia Bernardo*.

Nota curricular

Nome: Carlos Eduardo Feio Magno.

Licenciado em Direito (menção das ciências jurídico-económicas) pela Faculdade de Direito de Lisboa (1990).

Pós-graduado em “Direito e Gestão do Ambiente”, pela Universidade Autónoma de Lisboa (2000-2001).

Conclusão do Estágio de Advocacia pelo Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados (1990-1991), com inscrição suspensa a seu pedido.

Técnico superior na carreira e categoria técnica superior desde 1990, pertencendo ao mapa de pessoal da DGEG.

Atividade profissional:

Outubro/2017 até à data — Exercício de funções como diretor de serviços, em regime de substituição, da Direção de Serviços de Assessoria e Regulamentação da DGEG, nomeado por Despacho 9689/2017 (*Diário da República* n.º 214/2017, Série II de 2017-11-07).

Janeiro/2016-outubro/2017 — Técnico especialista no Gabinete do Secretário de Estado da Energia com funções de assessoria e apoio técnico nos processos da área da sua experiência e especialidade, designadamente na área da energia, recursos geológicos e hidrocarbonetos.

Desde abril/2015 — Exercício de funções como diretor de serviços, em regime de substituição, da Direção de Serviços de Assessoria e Regulamentação da DGEG, nomeado por Despacho 3720/2015 (*Diário da República* n.º 72/2015, Série II, de 2015-04-14).

2004-2015 — Exercício de funções de apoio jurídico à Direção da DGEG e aos Serviços operacionais, com enfoque na área da Energia.

1993-2004 — Chefe de Divisão de Licenciamento no Instituto Geológico e Mineiro (IGM), exercendo competências na área dos procedimentos de formação de contratos administrativos de concessão de prospeção, pesquisa e exploração e de licenças para a exploração de recursos geológicos e hidrocarbonetos, no acompanhamento da sua execução e das respetivas atividades, apoio na produção legislativa e regulamentar na área dos recursos geológicos.

Formação e experiência complementares: Frequência de cursos de pós-graduação de Atualização sobre Direito da Energia, no Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da FDL e frequência do V Curso de Legislação e Ciência da Legislação da FDL. Participação em vários fora nacionais e internacionais com apresentação de comunicações, incluindo publicadas, sobre temas relacionados com a Energia e Recursos Geológicos.

312027814